



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2013 SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTAS**

Manoel Viana de Sousa, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de contratação de motoristas para as Secretarias Municipais de Administração e Finanças; de Educação, Cultura, Desporto e Juventude e da Secretaria Saúde para desenvolvimento de suas atividades administrativas e regulares na manutenção das rodovias municipais, o transporte dos alunos da rede municipal e transporte dos profissionais da saúde e pacientes integrantes do Programa Saúde na Família e rede municipal de saúde, respectivamente;

Considerando que o atual quadro de servidores na função de motorista é insuficiente para atender a necessidade de profissionais exigida pelas Secretarias Municipais para o regular exercício de suas atribuições e competências institucionais;

Considerando que o concurso público municipal 01/2009, para suprir as necessidades do quadro funcional encontra-se *sub judice* e em decorrência desse fato o município encontra-se impedido de empossar os candidatos aprovados;

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, está fundamentada no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 15 Lei Complementar Municipal nº 04 de 28 de dezembro de 2007;

Torna público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário – ACT, para a função de motorista, com carga horária de 40 horas semanais, visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

O edital encontra-se na Secretaria Municipal de, no site www.imarui.sc.gov.br; e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Imaruí.

DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**

Os candidatos concorrerão a 02 (duas) vagas oferecidas e mais cadastro de reserva, tendo direito a receber vencimentos no valor de R\$ 829,29 (oitocentos e vinte e nove reais, vinte e nove centavos), função motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO:

Os selecionados e contratados exercerão suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, (01 vaga + CR), a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude (Cadastro de reserva) e Secretaria de Saúde (01 vaga + CR).

A lotação inicial não importará na manutenção do profissional no mesmo local, senão somente na mesma função, podendo o Município, a seu critério, determinar a prestação de seus serviços em qualquer outro local, desde que observada a carga horária fixada em lei para a função exercida.

DA FUNÇÃO

Dirigir veículos de carga e passeio, carregar e transportar pessoas e mercadorias em qualquer parte do território nacional; entregar e receber cargas, documentos; auxiliar no carregamento e descarregamento de cargas; não permitir, sem ordem expressa de superior hierárquico designado, que outro dirija o veículo; não se afastar do veículo ou entregá-lo à guarda de outro; dirigir o veículo com cautela, segurança e atenção e rigorosa observância das leis de trânsito; promover a manutenção regular e periódica do veículo em uso, como: verificar os níveis de óleo motor, de freios e de combustível, a pressão dos pneus, água de radiador, sistemas elétricos e de freios, e limpeza do veículo. Vistoriar as condições do veículo e verificar os componentes de segurança do mesmo e seu regular funcionamento antes de iniciar e reiniciar qualquer serviço. Suspender o uso do veículo quando apresentar defeitos ou verificar falhas de segurança, funcionamento irregular, falta de óleo motor ou de freios ou qualquer outro diagnóstico que possa comprometer a vida útil e conservação do mesmo e a segurança pessoal e coletiva; registrar, ao final de cada expediente, a quantidade de quilômetro rodado com o veículo; relatar os serviços realizados ao final de cada expediente; reportar sempre às ordens superiores; zelar pela segurança dos veículos e transeuntes; cumprir fielmente a ordem de serviço; desenvolver outras atribuições correlatas e pertinentes ao local onde estiver exercendo a função.

DAS INSCRIÇÕES:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

A inscrição do candidato far-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponível no período de 10 de maio a 03 de junho de 2013, das 8h30min às 12h00min, e das 13h30min as 18h00min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, na Praça Getúlio Vargas, nesta cidade.

Juntamente com a ficha de inscrição o candidato deverá anexar original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Carteira de Habilitação Categoria "D" (para todos os candidatos);
- e) Comprovantes de experiência na atividade de motorista,
- f) Cursos de qualificação na função de motorista;
- g) Comprovação de classificação no concurso público nº. 01/2009, no cargo de motorista.

Recebida a inscrição, a mesma será autuada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, que fornecerá ao candidato o protocolo de recebimento, o qual servirá de comprovante de inscrição no processo seletivo simplificado.

DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos para o cargo far-se-á mediante a análise da documentação entregue, bem como do tempo, comprovado, de experiência na atividade de Motorista, da seguinte forma e valoração:

1. CURSOS	PONTOS
a) Transportes de passageiros	03
2. Tempo de experiência na atividade de motorista:	
a) De 06 meses a 01 ano	01
b) De 01 ano a 03 anos	02
c) De 03 anos a 06 anos	03
d) Mais de 06 anos	04
3. Comprovação de classificação no concurso público no. 01/2009	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

a)	Não Comprovada classificação	0
b)	Comprovada a classificação	02

CONDIÇÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:

A análise da documentação comprobatória dos candidatos dar-se-á por meio de uma comissão, nomeada exclusivamente para tal finalidade, sendo de sua competência:

1. Avaliar os documentos comprobatórios dos cursos e do tempo de experiência, os quais serão apresentados pelos candidatos **no ato da inscrição**;
2. Classificar os candidatos, respeitados os critérios e requisitos necessários em conformidade ao presente edital.

A classificação ocorrerá em ordem decrescente da soma total dos pontos adquiridos.

Em caso de empate o critério de desempate será: o que tiver mais cursos, persistindo empate o maior tempo de experiência comprovada na atividade, ainda se persistir o empate, vencerá o candidato (a) de mais idade.

DAS CONTRATAÇÕES:

A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses.

O aprovado que for contratado mediante o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital será regido pelas Leis Complementares 03/2007 e 04/2007.

São requisitos gerais a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar os documentos pessoais;
- f) Realizar exame médico admissional e nele ser considerado apto para o desempenho da função.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

São requisitos específicos a serem atendidos além dos gerais, pelos candidatos aprovados, para a vaga de motorista a ser lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude:

- a) De acordo com o art. 138 do CTB:
- a.1) Idade superior a 21 anos;
 - a.2) Carteira de Habilitação categoria D;
 - a.3) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
 - a.4) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAM;
 - a.5) Art. 329 do CTB – certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.
 - a.6) Comprovante de realização de curso de transporte escolar (somente para os candidatos as vagas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude).

A relação de classificação final dos candidatos selecionados será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Imaruí no dia 06 de junho de 2013.

O candidato aprovado será chamado a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final.

O candidato será convocado ao cargo por meio de contato telefônico ou e-mail. Caso este não seja possível, será encaminhado aos candidatos termo de convocação emitido com AR (Aviso de Recebimento). Se após 02 (dois) dias do recebimento deste o candidato não se manifestar acerca do seu interesse pelo emprego, será considerado desclassificado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os primeiros trinta dias do contrato administrativo serão de experiência, ocasião em que o contratado será avaliado em seu desempenho, pelo Secretário Municipal responsável pelo local onde for lotado ou por servidor designado para tanto.

A avaliação consistirá na análise dos seguintes critérios:

1. Observância das atribuições da função;
2. Eficiência no desenvolvimento das atribuições da função;
3. Pontualidade e assiduidade;
4. Assimilação e compreensão das ordens expedidas;
5. Iniciativa;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

6. Trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
7. Adaptabilidade e aceitação ao uso permanente de Equipamento de Proteção Individual (EPI) quando a função exigir;
8. Aceitação das ordens expedidas pelos superiores e encarregados.

DO PRAZO DE RECURSO

O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

- I. Serem dirigidos ao presidente da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Motoristas;
- II. Serem redigidos de forma clara e concisa, de preferência digitados e impressos em papel A4, Fonte Times New Roman, Tamanho 12, rubricadas as suas folhas, datada e assinada pelo candidato.
- III. Conterem a exposição de fato e os fundamentos de direito e os pedidos;
- IV. Serem assinados pelo candidato.
- V. Serem protocolizados, a tempo e modo devidos, perante o Protocolo da Prefeitura Municipal de Imaruí/SC;

O recurso administrativo e o pedido de revisão não serão conhecidos quando interpostos fora do prazo legal.

Não serão admitidos mais de um recurso sobre a mesma matéria interposto pelo mesmo recorrente.

O provimento do recurso importará somente na retificação do ato impugnado e, quando for à hipótese, a Administração Pública reformulará a classificação e o resultado final.

Imaruí, 10 de maio de 2013.

Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

Anexo I

Locais para Inscrição	Secretaria Municipal de educação, Cultura, Desporto e Juventude, situada na Praça Getulio Vargas, Sn, Centro, Imaruí, SC.
Período das Inscrições	10/05/2013 e 03/06/2013 das 08:30h às 12:00h, e das 13:30h as 18:00h
Vagas	02 (duas) vagas oferecidas + cadastro de reserva, função motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Local de atuação	Secretaria Municipal de Saúde (1 vaga + Cadastro de reserva), Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude (Cadastro de reserva) e Secretaria de Administração e finanças (01 vaga + cadastro de reserva).
Salário	Vencimentos no valor de R\$ 829,29 (oitocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)
Resultado Final	A relação de classificação final dos candidatos selecionados será publicada no quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Imaruí no dia 06 de junho de 2013.